



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Oficiosa Nº 4239

de 19/12/15 FL. 04

Visto

LEI Nº. 1516, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pato Bragado para o Exercício Financeiro de 2016 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pato Bragado, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte LEI ORDINÁRIA:

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Eletronico Nº 818

de 18/12/15 FL. 01

Visto

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA E FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Orçamento Anual do Município de Pato Bragado para o Exercício Financeiro de 2016, discriminada pelos anexos que a integram, composto pelas receitas e despesas dos órgãos da administração direta, ficando estimada a receita em R\$ 31.780.000,00 (trinta e um milhões e setecentos e oitenta mil reais), e fixada a despesa em igual importância.

CAPÍTULO II

DA ATUALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 2º As receitas e despesas orçadas com base nos custos ocorridos no mês de julho de 2015 serão atualizadas monetariamente, se necessário, durante a execução orçamentária, através de Decreto do Poder Executivo, com base no índice de inflação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, para o período de janeiro a novembro de 2016.

§ 1º Em caso de extinção do IGP-M/FGV, o Poder Executivo adotará outro índice oficial de inflação.

§ 2º A Atualização monetária do orçamento será aplicada linearmente a todos os órgãos e entidades constantes desta Lei Orçamentária, e exclusivamente sobre os valores inicialmente orçados, com objetivo de manter-se o equilíbrio numérico quanto a sua consolidação.

CAPÍTULO III

DA RECEITA ESTIMADA

Art. 3º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes nos Anexos desta Lei, de acordo com o seguinte desdobramento:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

I – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		R\$
RECEITAS CORRENTES		31,580,000.00
Receita Tributária	1,372,000.00	
Receita de Contribuições	639,000.00	
Receita Patrimonial	12,070,500.00	
Receita de Serviços	1,050,000.00	
Transferências Correntes	19,217,500.00	
Outras Receitas Correntes	178,150.00	
Dedução para Formação do FUNDEB	-2,902,200.00	
Outras Deduções	-44,950.00	
RECEITAS DE CAPITAL		200,000.00
Operações de Crédito	0.00	
Alienação de Bens	35,000.00	
Amortização de Empréstimos	65,000.00	
Transferências de Capital	100,000.00	
TOTAL GERAL DA RECEITA		31,780,000.00

CAPÍTULO IV DA DESPESA FIXADA

Art. 4º A despesa será realizada segundo as discriminações constantes nos Anexos desta Lei, que apresenta a sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

ÓRGÃOS	PREVISÃO R\$	%
0100 – PODER LEGISLATIVO	1,002,000.00	3.15
0101 – Câmara Municipal	1,002,000.00	3.15
0200 – PODER EXECUTIVO	30,778,000.00	96.85
0201 – Gabinete do Prefeito	1,135,150.00	3.57
0202 – Controle Interno	59,100.00	0.19
0203 – Secretaria de Administração	1,687,200.00	5.31
0204 – Secretaria de Finanças	2,192,050.00	6.90
0205 – Secretaria de Educação e Cultura	5,962,000.00	18.76
0206 – Departamento de Cultura	1,048,000.00	3.30
0207 – Secretaria de Esportes e Lazer	978,500.00	3.08
0208 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	7,087,000.00	22.30
0209 – Fundo Municipal de Saúde	6,366,000.00	20.03
0210 – Secretaria de Assistência Social	1,221,750.00	3.84
0211 – Fundo Municipal da Assistência Social	495,750.00	1.56
0212 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	66,500.00	0.21
0213 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	1,370,500.00	4.31
0214 – Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento	931,500.00	2.93
0215 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	12,000.00	0.04
9999 – Reserva de Contingência	165,000.00	0.52
TOTAL DA DESPESA	31,780,000.00	100.00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPÍTULO V DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 5º O orçamento fiscal e da seguridade social, segundo a demonstração por função de governo está previsto da seguinte forma:

I - ORÇAMENTO FISCAL		23,531,000.00
01 – Legislativa	1,002,000.00	
04 – Administração	3,825,950.00	
12 – Educação	5,962,000.00	
13 – Cultura	1,048,000.00	
15 – Urbanismo	3,674,000.00	
16 – Habitação	12,000.00	
17 – Saneamento	1,125,500.00	
18 – Gestão Ambiental	179,500.00	
20 – Agricultura	1,191,000.00	
22 – Indústria	564,500.00	
23 – Comércio e Serviços	367,000.00	
26 – Transporte	2,287,500.00	
27 – Desporto e Lazer	978,500.00	
28 – Encargos Especiais	1,148,550.00	
99 – Reserva de Contingência	165,000.00	
II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		8,249,000.00
08 – Assistência Social	1,784,000.00	
09 – Previdência Social	99,000.00	
10 – Saúde	6,366,000.00	
		31,780,000.00

CAPÍTULO VI DOS RISCOS FISCAIS

Art. 6º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor.

§ 1º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado nos anexos desta Lei.

§ 2º Não se efetivando até o dia 31 de outubro de 2016 os riscos fiscais relacionados, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

§ 3º Os recursos da Reserva de Contingência destinados ao evento “Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor” serão utilizadas por ato do Chefe do Poder Executivo para



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

CAPÍTULO VII DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 7º No exercício financeiro de 2016 o Poder Executivo poderá realizar operações de crédito para o financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 8º Fica o Executivo Municipal é autorizado a realizar operações de crédito até o limite, prazo e exigências mencionadas no Art. 32 e 38, da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, podendo para tanto dar como garantia de pagamento, parte das cotas de participação do Município no Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, e/ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

CAPÍTULO VIII DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Art. 9º A transferência voluntária a título de “contribuições, auxílios e subvenções sociais”, a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, de caráter beneficente, educacional, comunitária, assistencial, cultural, de saúde, esportiva, agropecuária, associativa e outras, deverão cumprir com as exigências estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais disposições legais, mediante autorização legislativa específica que correrá por conta de dotação prevista no presente orçamento ou através de créditos adicionais.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 10. Nos termos do Art. 7º, da Lei Federal nº. 4.320/64, respeitadas as demais prescrições constitucionais, fica o Poder Executivo, por ato próprio, autorizado abrir crédito adicional suplementar, até a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do total da despesa autorizada nesta Lei, agregando a correção prevista no Art. 2º, compreendendo o reforço de dotação e a criação de fontes de recursos, respeitada à vinculação das fontes de recursos dentro das respectivas áreas de atuação.

§ 1º Servirão de recursos para as suplementações de que trata o “caput” deste artigo, quaisquer das formas definidas no § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

§ 2º O limite autorizado no “caput” deste artigo não será onerado quando o crédito se destinar a:

I - suplementar dotações com recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

II - suplementar dotações com recursos do excesso ou provável excesso de arrecadação do exercício corrente;

III - suplementar dotações com recursos de operações de crédito autorizadas.

§ 3º A transposição, remanejamento ou transferência total ou parcial de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro, entre unidades orçamentárias, fundos ou categorias econômica da despesa, respeitada a vinculação das fontes de recursos dentro das respectivas áreas de atuação, autorizadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e por esta lei, quando realizadas por decreto, onerarão o limite autorizado no "caput" deste artigo.

§ 4º Excluem-se do limite autorizado no "caput" os créditos adicionais suplementares autorizados por leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 11. O Poder Legislativo, mediante ato próprio, poderá suplementar seus créditos orçamentários até a importância correspondente ao percentual de que trata o artigo anterior do total de suas dotações, usando para tanto, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações específicas do órgão.

Art. 12. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos ou atividades, por ato do Executivo que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo, desde que as ações a serem executadas estejam definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.

Art. 13. Os Créditos Adicionais Especiais autorizados no exercício financeiro de 2015 e reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no § 2º, do Art. 167, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, obedecerão à codificação constante nesta lei.

Art. 14. Objetivando atender normatização técnica da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, os Poderes Legislativo e Executivo poderão, excepcionalmente, proceder ao ajuste na classificação funcional da despesa, na codificação do iduso, grupo e fonte de recursos, desde que não implique em alteração de valores, por ato próprio.

Art. 15. Os Projetos/Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta Lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienações de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o § 3º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos Arts. 8º, parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos Arts. 8º, 42 e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro do ano 2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2015.


ARNILDO RIEGER
Prefeito



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Estado do Paraná



SECRETARIA DE FINANÇAS ANEXO I

RECURSOS PARA EDUCAÇÃO EXERCÍCIO DE 2016

Art. 212 da Constituição Federal de 1988,
Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e
Lei Federal nº 9.424 de 24 de dezembro de 1996.
Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007
Emenda Constitucional nº 14 de 12 de setembro de 1996
Emenda Constitucional nº 53 de 19 de dezembro de 2006

Origens de Recursos

RECURSOS MÍNIMO EXIGIDOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL ORÇADO	PART. (%)	25% SOBRE A	5% SOBRE A	TRANSF. CONVÊNIOS	TOTAL
			RECEITA	RECEITA	APLICAÇÃO 100%	
I - RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO	965.150,00	5,09%	241.287,50			241.287,50
Receitas de Impostos	936.500,00		234.125,00			234.125,00
I.P.T.U	151.500,00		37.875,00			37.875,00
I.R.R.F	326.000,00		81.500,00			81.500,00
I.T.B.I	149.500,00		37.375,00			37.375,00
I.S.S.Q.N	309.500,00		77.375,00			77.375,00
Outras Receitas Correntes	28.650,00		7.162,50			7.162,50
Multas e Juros de Mora de Impostos	2.750,00		687,50			687,50
Multas e Juros da Dívida Ativa de Impostos	8.900,00		2.225,00			2.225,00
Dívida Ativa de Impostos	17.000,00		4.250,00			4.250,00
II - TRANSFERÊNCIAS UNIÃO E ESTADO	17.551.000,00	92,61%	195.000,00	725.550,00	2.666.000,00	3.586.550,00
Transferências da União	9.229.000,00		195.000,00	422.450,00		617.450,00
Fundo de Part.dos Munic. FPM	8.400.000,00			420.000,00		420.000,00
Imp.sobre Prop.Ter. Rural - ITR	10.000,00			500,00		500,00
Cota-Parte FPM 1% - Julho	390.000,00		97.500,00			97.500,00
Cota-Parte FPM 1% - Dezembro	390.000,00		97.500,00			97.500,00
Icms- Deson. LC.87/96	39.000,00			1.950,00		1.950,00
Transferências do Estado	6.062.000,00			303.100,00	2.260.000,00	2.563.100,00
ICMS	5.450.000,00			272.500,00		272.500,00
IPVA	540.000,00			27.000,00		27.000,00
Cota-Parte do IPI	72.000,00			3.600,00		3.600,00
Transf.FUNDEB	2.260.000,00				2.260.000,00	2.260.000,00
Transferências de CONVÊNIOS	406.000,00	2,14%			406.000,00	406.000,00
Cota-Parte do Salário Educação	245.000,00				245.000,00	245.000,00
Transf.Merenda Escolar - PNAE	62.000,00				62.000,00	62.000,00
Outras T. Fund. Nac. do D. - PNATE	42.000,00				42.000,00	42.000,00
Transporte Escolar - Estadual	57.000,00				57.000,00	57.000,00
Transferência de Capital	0,00				0,00	0,00
III - REND. DE APL.FINANCEIRA	30.000,00	0,16%			30.000,00	30.000,00
TOTAL GERAL	18.952.150,00	100,00%	436.287,50	725.550,00	2.696.000,00	3.857.837,50

TOTAL DOS RECURSOS PREVISTOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO

I - Receita de Aplicação Total 100%	2.696.000,00
FUNDEB	2.260.000,00
Merenda Escolar	62.000,00
Salário Educação	245.000,00
PNATE	42.000,00
Rendimentos de Aplicações Financeira	30.000,00
Alienação de Ativos	0,00
Recursos de Convênios - Transporte Escolar	57.000,00
Transferência de Capital - Creche	0,00
II - Demais Recursos	2.936.000,00
Receita de Aplicação 25%	436.287,50
Receita de Aplicação 5%	725.550,00
Aplicação de Outros Recursos Próprios do Município (Recursos Livres)	1.124.700,00
Aplicação de Outros Recursos Próprios do Município (Royalties)	649.462,50
TOTAL GERAL DOS RECURSOS	5.632.000,00



SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO II



RECURSOS DA SAÚDE
EXERCÍCIO DE 2016

APLICAÇÃO DIRETA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000
Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012

Origem de Recursos

RECURSOS MÍNIMO EXIGIDOS DESTINADOS A SAÚDE

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL ORÇADO	PART. (%)			PERCENTUAL APLIC.	PERCENTUAL APLIC.
					15%	15%
I - RECEITAS PRÓPRIAS	936.500,00	6,06%			144.772,50	144.772,50
Receitas de Impostos	936.500,00				140.475,00	140.475,00
IPTU	151.500,00				22.725,00	22.725,00
IRRF Retido na fonte	326.000,00				48.900,00	48.900,00
ITBI	149.500,00				22.425,00	22.425,00
ISSQN	309.500,00				46.425,00	46.425,00
Receita da Dívida Ativa dos Impostos					4.297,50	4.297,50
Multas e Juros de Mora dos Impostos	2.750,00				412,50	412,50
Multas e Juros da D. Ativa de Impostos	8.900,00				1.335,00	1.335,00
Dívida Ativa de Impostos	17.000,00				2.550,00	2.550,00
II - TRANSFERÊNCIAS UNIÃO E ESTADO	14.511.000,00	93,94%			2.176.650,00	2.176.650,00
Transferências da União	8.449.000,00				1.267.350,00	1.267.350,00
Fundo de Part. Munic. FPM	8.400.000,00				1.260.000,00	1.260.000,00
Imp.s/Propr. Ter. Rural - ITR	10.000,00				1.500,00	1.500,00
Icms- Deson. LC.87/96	39.000,00				5.850,00	5.850,00
Transferências do Estado	6.062.000,00				909.300,00	909.300,00
ICMS	5.450.000,00				817.500,00	817.500,00
IPVA	540.000,00				81.000,00	81.000,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	72.000,00				10.800,00	10.800,00
TOTAL I e II	15.447.500,00	100,00%			2.321.422,50	2.321.422,50

TOTAL DE RECURSOS PREVISTOS DESTINADOS À SAÚDE

Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	540.500,00
Transf. de Rec. do Estado - Prog. De Saúde - Fundo a Fundo - Inc. PSF	62.000,00
Transferências da Taxa de Vigilância Sanitária + Juros + Dívida	32.650,00
Recursos Mínimos Exigidos Destinado à Saúde- E.C. 029/2000	2.321.422,50
Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - CIS	52.000,00
Receita de Valores Mobiliários	21.000,00
Transferência CONSAMU	100.000,00
Convênio	0,00
Alienação de Bens	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO	3.236.427,50
Recursos Livres	990.400,00
Royalties	2.246.027,50
TOTAL GERAL DOS RECURSOS	6.366.000,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

RECEITAS PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Texto constitucional de 5 de outubro de 1988 e suas Emendas Constitucionais

LEI COMPLEMENTAR Nº 44, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009

Institui o Código Tributário do Município de Pato Bragado

LEI Nº 863, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

Institui a Tarifa Social, estipula preço de tarifa e serviços de água e dá outras providências

DECRETOS FIXADORES DE VALORES DE REFERÊNCIA E PRAZO PARA RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS

TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Texto constitucional de 5 de outubro de 1988 e suas Emendas Constitucionais

CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (Lei Federal n.º 5.172/1966)

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Convênios, Acordos, Ajustes e congêneres (Legislação Própria)



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Estado do Paraná



DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016
(Artigo 12 da Lei Complementar n.º 101/2000)

RECEITAS	Evolução da Receita				
	2011	2012	2013	2015	2016
Tributária	702,482.47	844,812.56	1,347,101.21	1,321,000.00	1,372,000.00
Contribuição	350,434.16	414,988.73	506,194.51	592,000.00	639,000.00
Patrimonial	8,431,369.21	9,713,242.41	10,649,440.15	10,268,250.00	12,070,500.00
Serviços	851,160.91	943,511.24	836,788.77	924,000.00	1,050,000.00
Transferências Correntes	12,921,449.09	14,154,884.35	15,514,052.93	16,987,700.00	19,217,500.00
Outras Receitas Correntes	118,976.57	184,638.39	126,973.44	190,900.00	178,150.00
Subtotal	23,375,872.41	26,256,077.68	28,980,551.01	30,283,850.00	34,527,150.00
Descontos/Deduções Concedidos	-115,061.29	-53,861.86	-57,057.71	-39,650.00	-44,950.00
Redutor do FUNDEB	-1,960,315.18	-2,169,728.54	-2,354,744.03	-2,614,200.00	-2,902,200.00
Subtotal	21,300,495.94	24,032,487.28	26,568,749.27	27,630,000.00	31,580,000.00
Operação de Crédito	0.00	0.00	481,000.00	0.00	0.00
Alienação de Bens	92,284.12	192,174.00	253,208.00	30,000.00	35,000.00
Amortização de Empréstimos	229,286.97	233,788.20	333,675.26	155,000.00	65,000.00
Transferências de Capital	980,855.96	786,378.11	792,138.69	100,000.00	100,000.00
Subtotal	1,302,427.05	1,212,340.31	1,860,021.95	285,000.00	200,000.00
Total	22,602,922.99	25,244,827.59	28,428,771.22	27,915,000.00	31,780,000.00

2 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA E PREMISSAS	
RECEITA	PROCEDIMENTO TÉCNICO
Tributária	Código Tributário, dados do cadastro imobiliário, valores Unitários e percentuais, mais resultado memória de cálculo.
Contribuição	Valor base do Provento, folha de pagamento e percentual de contribuição definido em lei, mais resultado memória de cálculo.
Patrimonial	Aplicação de Ativos conforme mercado financeiro e utilização de bens definido em lei, mais resultado memória de cálculo.
Serviços	Utilização dos serviços municipais conforme valor definido em lei, mais resultado memória de cálculo.
Transferências Correntes	Critérios técnicos previstos na CF, CE e em normas complementares.
Outras Receitas Correntes	Cobrança Administrativa e Judicial de Dívida Ativa, Atualização Monetária e receitas eventuais, mais resultado memória de cálculo.
Operação de Crédito	Conforme montante estabelecido no Resultado Primário do Anexo Fiscal.
Alienação de Bens	Conforme montante estabelecido no Resultado Primário do Anexo Fiscal.
Amortização de Empréstimos	Conforme montante estabelecido no Resultado Primário do Anexo Fiscal.
Transferências de Capital	Metas previstas na LDO e instrumentos de transferências voluntárias.



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Estado do Paraná



DEMONSTRATIVO DA RECEITA
Evolução da Receita do Município
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2016

	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ESTIMADA	ESTIMADA
		2012	2013	2014	2015	2016
1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	23,375,872.41	26,256,077.68	28,980,551.01	30,283,850.00	34,527,150.00
1100.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	702,482.47	844,812.56	1,347,101.21	1,321,000.00	1,372,000.00
1110.00.00.00.00	IMPOSTOS	619,553.91	759,739.33	993,940.89	930,000.00	966,000.00
1112.00.00.00.00	IMPOSTOS. SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	388,457.20	524,133.16	688,933.99	600,000.00	656,000.00
1112.02.00.00.00	IPTU	114,875.65	135,743.95	144,603.79	180,000.00	180,000.00
1112.04.00.00.00	I.R.R.F	178,229.86	236,990.86	293,378.60	280,000.00	326,000.00
1112.08.00.00.00	I.T.B.I	95,351.69	151,398.35	250,951.60	140,000.00	150,000.00
1113.00.00.00.00	IMP. S/ A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	231,096.71	235,606.17	305,006.90	330,000.00	310,000.00
1120.00.00.00.00	TAXAS	79,135.53	85,073.23	353,160.32	366,000.00	391,000.00
1121.00.00.00.00	TAXAS P/ EXERCÍCIO PODER POLÍCIA - 510	76,087.03	73,961.40	81,135.35	90,000.00	96,000.00
1121.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO VIG. SANITÁRIA - FONTE 510	20,477.61	22,684.09	26,398.49	28,000.00	31,000.00
1121.25.00.00.00	T. LIC.FUNC.EST.COM.IND.PREST.SERV. - FONTE 510	40,345.91	45,263.66	52,018.61	54,000.00	58,000.00
1121.26.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL - FONTE 510	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1121.28.00.00.00	TAXA FUNC. ESTAB. HORÁRIO ESPECIAL - FONTE 510	206.36	334.70	0.00	0.00	0.00
1121.29.00.00.00	TAXA DE LICENÇA P/ EXEC.DE OBRAS - FONTE 510	15,057.15	5,678.95	2,718.25	8,000.00	7,000.00
1121.31.00.00.00	TAXA DE UTILIZ. ÁREA DOM. PÚBLICO - FONTE 510	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1121.32.00.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJ. CONST. - FONTE 510	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1122.00.00.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FONTE 511	3,048.50	11,111.83	272,024.97	276,000.00	295,000.00
1122.12.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUST. PROCESSUAIS ADMINISTR. - FONTE 511	3,048.50	11,111.83	8,754.16	12,000.00	12,000.00
1122.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - FONTE 511	0.00	0.00	263,270.81	264,000.00	283,000.00
1122.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PREST. DE SERV.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1122.99.01.00.00	TAXA DE PAVIMENT. E CALÇAMENTO - FONTE 511	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1122.99.03.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PREST. DE SERV.- FONTE 511	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1130.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - FONTE 000 LIVRES	3,793.03	0.00	0.00	25,000.00	15,000.00
1130.04.00.00.00	CM PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPL. - 000	3,793.03	0.00	0.00	25,000.00	15,000.00
1200.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	350,434.16	414,988.73	506,194.51	592,000.00	639,000.00
1210.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1230.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERVIÇO ILUMIN. PÚBLICA	350,434.16	414,988.73	506,194.51	592,000.00	639,000.00
1230.00.01.00.00	IL.PL. COSIP-COB. FAT. ENERGIA ELÉTR. - FONTE 507 - COSIP	330,051.66	380,397.91	471,843.94	568,000.00	615,000.00
1230.00.02.00.00	IL. PL.COSIP-COB. FAT. CARNE IPTU - FONTE 507 - COSIP	20,382.50	34,590.82	34,350.57	24,000.00	24,000.00

1300.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	8,431,369.21	9,713,242.41	10,649,440.15	10,268,250.00	12,070,500.00
1310.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	2,960.10	5,504.00	0.00	5,000.00	6,000.00
1311.00.00.00.00	ALUGUEIS - FONTE 000 - LIVRES	2,960.10	5,504.00	0.00	5,000.00	6,000.00
1320.00.00.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	220,743.94	209,298.89	534,528.47	263,250.00	364,500.00
1321.00.00.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1321.99.05.00.00	REND. APLIC. FIN. REC. OUTRAS FONTES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1324.00.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1325.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS	220,743.94	209,298.89	534,528.47	263,250.00	364,500.00
1325.01.00.00.00	DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	96,964.74	153,870.17	385,042.53	133,250.00	214,500.00
1325.02.00.00.00	REM. DEPOS. REC. NÃO VINCULADOS	123,779.20	55,428.72	149,485.94	130,000.00	150,000.00
1325.02.99.01.00	REM. OUTROS DEPOS. REC. NÃO VINC. FONTE 000 - LIVRES	123,779.20	55,428.72	149,485.94	130,000.00	150,000.00
1325.06.99.00.00	FUNDO DE APLICAÇÕES EM COTAS - REN. VAR.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1340.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	8,207,665.17	9,498,439.52	10,114,911.68	10,000,000.00	11,700,000.00
1340.01.00.00.00	UTIL.REC.HIDR.-TRAT.ITAIPU-PARC. VINC. - FONTE 505	8,207,665.17	9,498,439.52	10,114,911.68	10,000,000.00	11,700,000.00
1600.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	851,160.91	943,511.24	836,788.77	924,000.00	1,050,000.00
1600.01.00.00.00	SERVIÇOS COMERCIAIS	5,852.12	6,715.50	6,304.00	10,000.00	7,000.00
1600.01.99.01.00	VENDA DE HIDRÔMETROS - FONTE 000 - LIVRES	4,431.33	6,660.50	6,304.00	5,000.00	5,000.00
1600.01.99.02.00	VENDA DE SUCATA - FONTE 000 - LIVRES	1,420.79	55.00	0.00	5,000.00	2,000.00
1600.03.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0.00	5,465.88	19,421.64	0.00	15,000.00
1600.03.01.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0.00	5,465.88	19,421.64	0.00	15,000.00
1600.05.00.00.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	43,882.86	46,998.02	62,894.16	50,000.00	52,000.00
1600.05.99.01.00	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - PARCELA SUS - CISCOPAR - FONTE 369	43,882.86	46,998.02	62,894.16	50,000.00	52,000.00
1600.13.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1,117.92	8,430.40	41,637.40	8,000.00	6,000.00
1600.13.01.00.00	SERV. INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICOS - FONTE 000 - LIVRES	0.00	8,390.00	40,737.40	5,000.00	1,000.00
1600.13.02.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS - FONTE 000 - LIVRES	1,100.00	0.00	900.00	3,000.00	5,000.00
1600.13.04.00.00	SERVIÇOS DE EXPED. DE CERTIFICADOS - FONTE 000 - LIVRES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1600.13.07.00.00	SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS E/OU CÓPIAS - FONTE 000 - LIVRES	17.92	40.40	0.00	0.00	0.00
1600.26.00.00.00	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA - FONTE 000 - LIVRES	584,649.10	505,887.45	696,115.77	850,000.00	960,000.00
1600.41.00.00.00	SERVIÇOS DE CAP.ADUÇ.TRAT.R.D.ÁGUA - FONTE 000 - LIVRES	0.00	122,293.50	0.00	2,000.00	5,000.00
1600.43.00.00.00	SERV. COL.TRANS.TRAT.DEST.F.RES.SOL. - FONTE 000 - LIVRES	208,533.91	246,965.14	0.00	0.00	0.00
1600.48.00.00.00	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA - FONTE 000 - LIVRES	7,125.00	755.35	10,415.80	4,000.00	5,000.00
1600.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1700.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12,921,449.09	14,154,884.35	15,514,052.93	16,987,700.00	19,217,500.00
1720.00.00.00.00	TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	12,794,793.76	14,154,884.35	15,272,061.05	16,887,700.00	19,117,500.00
1721.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	7,737,476.57	8,014,432.02	8,497,957.49	9,750,200.00	10,464,500.00
1721.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	6,334,105.94	6,808,757.90	7,310,761.31	8,572,000.00	9,190,000.00
1721.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	6,058,493.42	6,511,663.70	6,992,873.15	8,200,000.00	8,400,000.00
1721.01.03.00.00	COTA PARTE - FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	268,834.51	289,021.30	310,171.39	363,000.00	390,000.00
1721.01.04.00.00	COTA PARTE - FPM - 1% - COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	0.00	0.00	0.00	0.00	390,000.00
1721.22.00.00.00	TRANSF. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	99,600.28	101,316.88	109,526.51	115,000.00	123,000.00
1721.22.20.00.00	TRANSF. COMP. FIN. CFM - PROD. MIN. - FONTE 504	6,496.63	4,646.65	492.35	9,000.00	11,000.00
1721.22.70.00.00	COTA PARTE FUNDO ESP. DO PETRÓLEO - FONTE 504	93,103.65	96,670.23	109,034.16	106,000.00	112,000.00
1721.33.00.00.00	TRANSF. DE REC. SIST. ÚNICO DE SAÚDE	869,231.01	527,411.60	423,867.74	509,000.00	540,500.00
1721.33.10.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	384,926.07	466,892.92	398,633.07	468,000.00	496,000.00
1721.33.10.01.00	PAB FIXO - FONTE 495	109,530.03	121,694.04	126,838.87	135,000.00	143,000.00
1721.33.10.02.00	PAB/SUS - PARTE VARIÁVEL	275,396.04	345,198.88	271,794.20	333,000.00	353,000.00
1721.33.10.02.01	SAÚDE DA FAMÍLIA - FONTE 495	97,670.00	95,060.00	66,780.00	97,000.00	104,000.00
1721.33.10.02.02	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - FONTE 495	112,020.00	113,210.00	110,447.17	109,000.00	113,000.00

1721.33.10.02.03	SAÚDE BUCAL - FONTE 495	26,370.00	26,760.00	20,070.00	31,000.00	33,000.00
1721.33.10.02.04	COMP. ESPECIFICIDADES REGIONAIS - FONTE 495	12,736.04	2,312.14	9,997.03	16,000.00	17,000.00
1721.33.10.02.05	SISTEMA INTEGRADO DE SAUDE DAS FRONTEIRAS - FONTE 495	0.00	7,656.74	0.00	0.00	0.00
1721.33.10.02.06	PROGRAMA DE MELHORIA E ACESSO DA QUALIDADE - PMAQ	26,600.00	100,200.00	64,500.00	80,000.00	84,000.00
1721.33.20.00.00	ATENÇÃO DE MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0.00	100.00	0.00	0.00	0.00
1721.33.20.01.01	ATENÇÃO MÉDIA ALTA COMPL. AMB. E HOSP.	0.00	100.00	0.00	0.00	0.00
1721.33.30.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	25,167.90	60,418.68	25,234.67	41,000.00	44,500.00
1721.33.30.01.00	COMP. DA VIGILÂNCIA EPID. E AMB. EM SAÚDE	19,691.80	60,418.68	25,234.67	28,000.00	30,500.00
1721.33.30.01.01	PAB/SUS - PR.NAC.V.SAN.EP.CON.DOEN. - FONTE 497	702.94	0.00	0.00	0.00	0.00
1721.33.30.01.02	PISO FIXO - PFVPS -- FONTE 497	16,228.76	19,410.10	20,380.91	25,000.00	27,000.00
1721.33.30.01.03	PISO VARIÁVEL DE VIGILÂNCIA E PROM. SAÚDE - PVVPS - FONTE 497	2,760.10	2,794.43	2,564.43	3,000.00	3,500.00
1721.33.30.01.04	PISO FIXO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PFVISA	0.00	8,214.15	987.80	0.00	0.00
1721.33.30.01.05	PVVPS - INCENTIVO PROJ. VIGIL. PREV. VIOLÊNCIAS E ACIDENTES	0.00	30,000.00	0.00	0.00	0.00
1721.33.30.01.06	INCENTIVOS PONTUAIS AÇÕES DE SERVIÇOS DE VIG. SAÚDE IPVS	0.00	0.00	1,301.53		
1721.33.30.02.00	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5,476.10	0.00	0.00	13,000.00	14,000.00
1721.33.30.02.01	PAB/SUS - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PFVISA - FONTE 497	5,476.10	0.00	0.00	13,000.00	14,000.00
1721.33.30.02.02	PAB/SUS - MAC-VISA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FONTE 497	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1721.33.40.00.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	459,137.04	0.00	0.00	0.00	0.00
1721.33.40.01.00	COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA	459,137.04	0.00	0.00	0.00	0.00
1721.33.40.01.01	PARTE FINANCEIRA FIXA	459,137.04	0.00	0.00	0.00	0.00
1721.33.40.01.02	PARTE FINANCEIRA VARIÁVEL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1721.33.99.00.00	OUTRAS TRANSF. UNIAO - SUS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1721.33.99.04.00	PROGRAMA SIS FRONTEIRA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1721.33.99.05.00	PROGRAMA MÉDIA ALTA COMPLEX. VIG. SANIT.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1721.34.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE REC. DO FNAS	177,333.40	158,443.39	159,897.16	193,000.00	202,000.00
1721.34.10.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	66,000.00	73,200.00	147,848.33	170,000.00	177,000.00
1721.34.10.10.00	PISO BÁSICO FIXO (SUAS) - 31752 - PAIF - FONTE 934	54,000.00	57,000.00	60,000.00	60,000.00	65,000.00
1721.34.10.20.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL -FORTALECIMENTO DE VINCULOS - 764	12,000.00	16,200.00	87,848.33	110,000.00	112,000.00
1721.34.20.00.00	BLOCO FINANCIAMENTO - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1721.34.30.10.00	COMPONENTE - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	11,958.40	8,250.00	5,173.83	13,000.00	14,000.00
1721.34.30.20.00	COMPONENTE - IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES SERVIÇOS (SUAS) - 31721- IGD- 936	8,250.00	7,546.89	6,875.00	10,000.00	11,000.00
1721.34.99.05.00	PBVII -FORTALECIMENTO DE VINCULOS - 31750 - FONTE 934	12,000.00	12,000.00	12,000.00	0.00	0.00
1721.34.10.20.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS) - PBVI - PROJOVEM 31738 - FONTE 934	25,125.00	25,125.00	25,125.00	0.00	0.00
1721.34.20.10.20	PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS) - PETI - 935	54,000.00	54,000.00	54,000.00	0.00	0.00
1721.35.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE REC. DO FNDE	204,385.12	241,511.55	300,066.76	297,700.00	349,000.00
1721.35.01.00.00	TRANSF. DO SALARIO EDUCAÇÃO - FONTE 107	128,164.46	149,479.18	185,179.50	201,000.00	245,000.00
1721.35.03.00.00	TRAN.FNDE-P.NAC.MER.ALESC. - PNAE - FONTE 1006 / 31110	47,424.00	61,291.63	61,470.00	57,000.00	62,000.00
1721.35.04.00.00	TRANSF. DIR. FNDE - PNATE - FONTE 1006 / 31116	28,796.66	30,740.74	23,976.96	39,700.00	42,000.00
1721.35.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - EDUCAÇÃO	0.00	0.00	29,440.30	0.00	0.00
1721.36.00.00.00	TRANSF. FINANC.ICMS LC. 087/96	36,323.64	36,897.71	36,333.48	37,000.00	39,000.00
1721.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	16,497.18	140,092.99	157,504.53	26,500.00	21,000.00
1721.99.03.00.00	TRANS.FEX- FUNDO DE EXPORTAÇÕES - FONTE 000 - LIVRES	16,497.18	0.00	19,459.69	26,500.00	21,000.00
1721.99.99.02.00	APOIO FINANCEIROS AOS MUNICIPIOS - FONTE 000 - LIVRES	0.00	140,092.99	138,044.84	0.00	0.00
1722.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	3,770,426.80	4,461,230.35	4,888,665.88	5,047,500.00	6,293,000.00
1722.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA REC. DOS ESTADOS	3,715,772.98	4,337,784.21	4,738,434.46	4,852,000.00	6,091,000.00
1722.01.01.00.00	COTA-PARTE ICMS	3,321,656.27	3,930,139.16	4,264,112.34	4,355,000.00	5,450,000.00
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	319,049.48	343,606.25	401,631.21	400,000.00	540,000.00
1722.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORT.	59,278.17	64,014.35	71,056.71	70,000.00	72,000.00
1722.01.13.00.00	COTA PARTE CONT.INTERV. DOM. ECON. - FONTE 512	15,789.06	24.45	1,634.20	27,000.00	29,000.00

1722.22.30.00.00	CT-PRT ROY.COMP.FIN.PR PET.L 7.990/89 - FONTE 504	0,00	1,237.42	1,552.50	1,000.00	1,000.00
1722.33.00.00.00	TRANS. INC. EST. R FDO A FDO	14,823.50	72,145.37	34,246.90	58,500.00	62,000.00
1722.33.10.01.00	PROGRAMA SAUDE DA MULHER E DA CRIANÇA - FONTE 495	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.33.10.02.00	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA ESTADUAL - FONTE 495	6,500.00	0,00	0,00	18,000.00	19,000.00
1722.33.10.03.00	TETO FINANCEIRO DE VIGILANCIA SAUDE-T - FONTE 497	8,323.50	9,977.50	14,246.90	15,000.00	16,000.00
1722.33.10.04.00	AÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - ESTADO - APSUS - BLOCO 495	0,00	30,000.00	20,000.00	25,500.00	27,000.00
1722.33.30.05.00	TRANSFERENCIAS DO PROGRAMA VIGIASUS	0,00	32,167.87	0,00	0,00	0,00
1722.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	39,830.32	50,063.35	114,432.02	136,000.00	139,000.00
1722.99.20.00.00	TRANSFERÊNCIAS LEI 9615/98 - FONTE 556	0,00	0,00	0,00	3,000.00	0,00
1722.99.35.00.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	39,830.32	43,813.35	39,432.02	53,000.00	57,000.00
1722.99.99.01.00	PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 765	0,00	6,250.00	75,000.00	80,000.00	82,000.00
1724.00.00.00.00	TRANSF. MULTIGOVERNAMENTAIS	1,286,890.39	1,679,221.98	1,885,437.68	2,090,000.00	2,260,000.00
1724.01.00.00.00	TRAN.DO F. EST. DE M.D.E.F.V.N.-FUNDEB	1,286,890.39	1,679,221.98	1,885,437.68	2,090,000.00	2,260,000.00
1723.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,000.00
1723.99.20.03.00	COMPONENTE SAMU 192	0,00	0,00	0,00	0,00	100,000.00
1760.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	126,655.33	0,00	241,991.88	100,000.00	100,000.00
1761.00.00.00.00	TRANSF. DE CONV. UNIÃO DE SUAS ENT.	126,655.33	0,00	130,791.88	100,000.00	100,000.00
1761.99.01.00.00	CONV. ITAIPU CULTIVANDO AGUA BOA CONV. FONTE 1006 / 31756	126,655.33	0,00	130,791.88	100,000.00	100,000.00
1761.99.02.00.00	CONV. ITAIPU 7307/2007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.99.03.00.00	CONV. ITAIPU CISTERNAS NO INTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.99.04.00.00	CONV. MT/SETU-PR/N.261/2006	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.99.06.00.00	CONT. REPASSE - MINISTÉRIO DAS CIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.99.07.00.00	CONVÊNIO ITAIPU - N. 4500007307	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.99.08.00.00	AUXILIO FINANCEIRO DA ITAIPU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1762.00.00.00.00	TRAN.CONV.DO EST.E D.F. E SUAS ENT.	0,00	0,00	111,200.00	0,00	0,00
1762.99.02.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADUAIS	0,00	0,00	111,200.00	0,00	0,00
1900.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	118,976.57	184,638.39	126,973.44	190,900.00	178,150.00
1910.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	38,894.03	31,266.03	32,113.94	45,100.00	44,650.00
1911.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	4,176.32	2,582.31	3,358.27	4,600.00	4,750.00
1911.35.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - TX. VIG.SANIT. - FONTE 510	389.24	0,00	202.87	250.00	250.00
1911.38.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - IPTU	396.11	468.34	256.03	600.00	750.00
1911.39.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - ITBI	284.72	0,00	0,00	250.00	250.00
1911.40.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - ISS	1,844.94	270.50	1,890.87	1,750.00	1,750.00
1911.98.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - CONT. MELHORIA - FONTE 000 - LIVRES	217.46	0,00	0,00	250.00	250.00
1911.99.05.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DE TAXAS	1,043.85	1,843.47	1,008.50	1,500.00	1,500.00
1911.99.05.01.00	MULTA E J.DE MORA - TX. PODER DE POLICIA - FONTE 510	1,024.88	18.75	366.42	500.00	500.00
1911.99.05.02.00	MULTA E JUROS DE MORA - TX. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FONTE 511	18.97	1,824.72	642.08	1,000.00	1,000.00
1912.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	115.25	143.18	85.87	0,00	0,00
1912.00.99.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP - FATURA - FONTE 507	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1912.00.99.29.02	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP - CARNÉ DO IPTU - FONTE 507	115.25	143.18	85.87	0,00	0,00
1913.00.00.00.00	MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	20,847.58	15,146.58	22,177.16	24,500.00	25,900.00
1913.11.00.00.00	MULTAS E JUROS MORA DIV. ATIVA - IPTU	4,699.67	3,811.07	3,453.52	7,000.00	8,900.00
1913.13.00.00.00	MULTAS E JUROS MORA DIV. ATIVA - ISS	0,00	8.87	0,00	0,00	0,00
1913.35.00.00.00	MULTAS E J.M.DIV. ATIVA - TAXA FISC. E VIG. SANIT. - FONTE 510	264.48	439.62	865.53	500.00	500.00
1913.98.00.00.00	MULTAS E J.M.DIV. ATIVA - CONT. MELHORIA - FONTE 000 - LIVRES	12,175.30	7,544.77	5,802.63	12,000.00	12,000.00

1913.99.00.00.00	MULTAS E JUR. M. DÍV.ATIVA OUTROS TRIBUTOS	3,708.13	3,342.25	12,055.48	5,000.00	4,500.00
1913.99.01.01.00	M. E J.DE M. DID. AT.- TX. PODER DE POLÍCIA - EXERC. AO QUINTO - FONTE 510	844.42	1,274.51	2,082.78	1,500.00	1,500.00
1913.99.02.01.00	M E J. DE M DIV. ATIVA - TX. PREST. SERVIÇO- EXERC. AO QUINTO - FONTE 511	2,863.71	2,067.74	9,972.70	3,500.00	3,000.00
1914.00.00.00.00	MULTAS E JUROS MORA DIV. ATIV. CONTRIBUIÇÕES	1,326.93	1,002.47	0.00	1,000.00	1,000.00
1914.99.00.29.01	ENC.MORAT. COSIP COB. FATURA CONS. ENERGIA ELÉTRICA - FONTE 507	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1914.99.00.29.02	ENC.MORAT. COSIP COBRANÇA CARNÊ DO IPTU - FONTE 507	1,326.93	1,002.47	0.00	1,000.00	1,000.00
1915.00.00.00.00	MULTAS E JUROS MORA DIV.ATIVA OUTRAS RECEITAS	4,029.09	6,146.23	180.74	7,000.00	7,000.00
1915.99.01.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV.ATIVA - SERV. COLETA LIXO - FONTE 000 -L	3,870.82	5,975.10	0.00	5,000.00	5,500.00
1915.99.01.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV. ATIVA - SERV. FORN. ÁGUA - FONTE 000 - L	158.27	171.13	180.74	2,000.00	1,500.00
1915.99.01.03.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV. ATIVA - IMPUGNAÇÕES TCE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1918.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA OUTRAS RECEITAS	3,878.75	4,425.95	3,345.50	3,000.00	3,000.00
1918.99.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - SERV. COLETA LIXO - FONTE 000	904.39	1,070.09	0.00	1,000.00	1,000.00
1918.99.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - SERV. FORN. ÁGUA - FONTE 000	2,974.36	3,355.86	3,345.50	2,000.00	2,000.00
1919.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	4,520.11	1,819.31	2,966.40	5,000.00	3,000.00
1919.10.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1919.15.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - FONTE 509	1,121.18	1,583.54	575.68	2,000.00	1,000.00
1919.27.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATO - FONTE 000 - LIVRES	2,225.93	235.77	218.72	2,000.00	1,000.00
1919.50.00.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	1,173.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1919.50.01.00.00	PENALIDADES ADMINISTRATIVAS - LEI Nº 8069/90 - ART. 214-ECA/FMDCA	0.00	0.00	2,172.00	1,000.00	1,000.00
1919.99.02.00.00	MULTA JUROS MORA - IMP. GLOSA DET. TCP	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1919.99.03.00.00	MULTA JUROS MORA - OUTRAS ORIGENS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1920.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,558.39	78,988.32	5,371.50	39,000.00	40,500.00
1921.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	2,514.61	8,100.00	0.00	10,000.00	20,000.00
1921.06.00.00.00	INDENIZ. DANOS AO PATRIM. PÚBLICO - FONTE 514	2,514.61	8,100.00	0.00	10,000.00	20,000.00
1922.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	8,043.78	70,888.32	5,371.50	29,000.00	20,500.00
1922.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS - FONTE 000	114.95	10.64	880.00	1,000.00	1,000.00
1922.07.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE DESPESAS EXERCÍCIOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1922.10.01.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E OS RPPS - FONTE 551	3,479.14	52,011.25	0.00	13,000.00	14,000.00
1922.99.01.00.00	IMPU. E GLOSAS DETERMINADAS PELO TCE - FONTE 000 - LIVRES	0.00	6,264.76	0.00	5,000.00	0.00
1922.99.02.00.00	IMPU. E GLOSAS DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1922.99.03.00.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - FONTE 000 - LIVRES	4,449.69	12,441.67	4,491.50	4,000.00	5,000.00
1922.99.04.00.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS	0.00	160.00	0.00	6,000.00	500.00
1922.99.99.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1930.00.00.00.00	RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA	69,524.15	74,384.04	69,488.00	77,450.00	60,000.00
1931.00.00.00.00	RECEITAS DA DÍVIDA ATIV. - TRIBUTÁRIA	42,250.46	39,962.66	60,452.65	47,000.00	49,000.00
1931.11.00.00.00	RECEITA DÍVIDA ATIVA - IPTU	13,991.78	12,466.60	13,110.51	16,000.00	17,000.00
1931.13.00.00.00	RECEITA DIV. ATIVA - ISS	0.00	185.59	0.00	0.00	0.00
1931.35.00.00.00	RECEITA DIV. ATIVA - TAXA FISC. E VIG. SANITÁRIA - FONTE 510	835.09	2,248.63	2,985.91	1,000.00	1,000.00
1931.98.00.00.00	RECEITA DIV. ATIVA - CONTR. MELHORIA - FONTE 000 - LIVRES	20,723.91	16,524.48	12,121.06	20,000.00	21,000.00
1931.99.00.00.00	RECEITA DIV ATIVA - OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	6,699.68	8,537.36	32,235.17	10,000.00	10,000.00
1931.99.01.00.00	RECEITA DIV.ATIVA - OUTROS TRIBUTOS - TX. PODER DE POLÍCIA - FONTE 510	1,662.42	5,138.51	6,620.53	3,000.00	3,000.00
1931.99.02.00.00	RECEITA DIV.ATIVA - OUTROS TRIB. - TX. PREST. DE SERVIÇOS - FONTE 511	5,037.26	3,398.85	25,614.64	7,000.00	7,000.00
1932.00.00.00.00	REC.DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	27,273.69	34,421.38	9,035.35	30,450.00	11,000.00
1932.16.00.29.00	REC.DIV.ATIVA - COSIP (ART. 149-A/CF) - FONTE 507	3,444.82	3,700.16	0.00	4,000.00	1,000.00
1932.99.01.00.00	REC.DIV.ATIVA - OUTRAS RECEITAS PRINCIPAL - FONTE 000 - LIVRES	14,528.22	22,164.32	0.00	15,000.00	0.00
1932.99.03.00.00	REC.DIV.ATIVA - SERV. FORNEC.ÁGUA - FONTE 000 - LIVRES	9,300.65	8,556.90	9,035.35	11,450.00	10,000.00
1932.99.32.01.00	REC.DIV.ATIVA - IMPUGNAÇÕES E GLOSAS TCE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1932.99.99.00.00	DIV.ATIVA - DEMAIS REC. NÃO TRIBUTÁRIAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1990.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0.00	0.00	20,000.00	29,350.00	33,000.00
1990.02.02.00.00	RECEITA ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - FONTE 000 - LIVRES	0.00	0.00	0.00	4,550.00	1,000.00
1990.99.05.00.00	RECEITAS - CCO - FEIRAS EXPOSIÇÕES E OUTROS EVENTOS	0.00	0.00	20,000.00	24,800.00	32,000.00

2000.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1,302,427.05	1,212,340.31	1,860,021.95	285,000.00	200,000.00
2100.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.00	0.00	481,000.00	0.00	0.00
2110.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.00	0.00	481,000.00	0.00	0.00
2114.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0.00	0.00	481,000.00	0.00	0.00
2114.99.99.01.00	OP. CRED. INT. OUT. PROG. GOV. - INF. EST. LOT. SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2114.99.99.02.00	OP. CRED. INT. OUT. PROG. GOV. - PAV. VIAS URBANAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2114.99.99.03.00	OP. CRED. INT. OUT. PROG. GOV. - QUAD. ESP. MUTIRÃO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2114.99.99.04.00	OP. CRED. INT. OUT. PROG. GOV. - AQUIS. EQUIPAMENTOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2114.99.99.05.00	OP. CRED. INT. OUT. PROG. GOV. - AQUIS. EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	0.00	0.00	481,000.00	0.00	0.00
2200.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	92,284.12	192,174.00	253,208.00	30,000.00	35,000.00
2210.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30,034.12	192,174.00	253,208.00	30,000.00	35,000.00
2210.01.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS REC. VINCULADOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2210.01.02.00.00	RECURSOS DO FUNDO DE SAÚDE - FONTE 304	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2215.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	25,721.13	72,714.00	249,358.00	30,000.00	35,000.00
2215.01.02.00.00	RECURSOS DO FUNDO DE SAÚDE - 304	0.00	30,500.00	0.00	0.00	0.00
2215.01.05.00.00	RECURSOS DA MAN. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212/CF)	0.00	0.00	34,100.00	0.00	0.00
2215.02.00.00.00	RECURSOS NÃO VINCULADOS - FONTE 501	25,721.13	42,214.00	215,258.00	30,000.00	35,000.00
2216.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0.00	29.00	0.00	0.00	0.00
2219.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	4,312.99	119,431.00	3,850.00	0.00	0.00
2219.01.02.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS - RECURSOS SAÚDE	0.00	40.00	3,850.00	0.00	0.00
2219.01.05.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS - RECURSOS FNDE	0.00	1,580.00	0.00	0.00	0.00
2219.02.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS - RECURSOS NÃO VINCULADOS	0.00	117,811.00	0.00	0.00	0.00
2220.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	62,250.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2220.02.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS REC. NÃO VINCULADOS - FONTE 501	62,250.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2300.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	229,286.97	233,788.20	333,675.26	155,000.00	65,000.00
2300.70.02.01.00	INCENTIVO AO UNIVERSITÁRIO - FONTE 000 - LIVRES	44,237.61	28,879.72	15,399.41	50,000.00	0.00
2300.70.02.02.00	INCENTIVO AO FOMENTO DA INDUSTRIALIZAÇÃO - FONTE 000 - LIVRES	163,409.73	183,729.09	318,275.85	65,000.00	65,000.00
2300.70.02.03.00	INCENTIVO AO FOMENTO AGROPECUÁRIO - FONTE 00 - LIVRES	21,639.63	21,179.39	0.00	40,000.00	0.00
2400.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	980,855.96	786,378.11	792,138.69	100,000.00	100,000.00
2470.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	980,855.96	786,378.11	792,138.69	100,000.00	100,000.00
2471.00.00.00.00	TRANS. CONV. DA UNIÃO E SUAS ENTID.	839,308.07	786,378.11	458,500.53	100,000.00	100,000.00
2471.01.00.00.00	TRANSF. CONV. UNIÃO - PROGRAMAS SAÚDE	77,604.00	192,475.19	0.00	0.00	0.00
2471.02.00.00.00	TRANSF. CONV. UNIÃO - PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0.00	0.00	240,500.00	0.00	0.00
2471.02.01.00.00	CONVÊNIO ITAIPU - 4500008032 - CISTERNA COLÉGIO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2471.02.02.00.00	CONTRUÇÃO DE CRECHE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2471.02.99.01.00	PROGRAMA CAMINHOS DA ESCOLA	0.00	0.00	240,500.00	0.00	0.00
2471.05.00.00.00	TRANSF. CONV. PROG. INFRA-ESTR. TRANSPORTE	177,185.30	209,022.15	121,594.55	0.00	0.00
2471.99.04.00.00	OUT. TRANSF. CONV. UNIÃO - PROGRAMA DE MEIO AMBIENTE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2471.99.04.02.00	CONV. MTUR - AMPLIAÇÃO CENTRO DE EVENTOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2471.99.05.00.00	OUT. TRANSF. CONV. UNIÃO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2471.99.05.01.00	CONT. REP. 0280844-02/2008 - CONST. PISCINA CLUBE IDOSOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2471.99.99.00.00	OUT. TRANSF. CONV. UNIÃO P/ APLIC. OUT. AREAS	584,518.77	384,880.77	96,405.98	100,000.00	100,000.00
2471.99.99.04.00	CONV. ITAIPU - 4500019339 - FONTE 1006 / 31756	250,360.95	217,740.00	0.00	0.00	0.00
2471.99.99.06.00	CONV. MINIST. CIÊNCIA E TECNOLOGIA - LABORATÓRIO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2471.99.99.08.00	CONT. REPASSE 0242496-95/2007- MTUR CAIXA/	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2471.99.99.09.00	CONV. ITAIPU 4500007307/2007 - Cultivando Agua Boa - FONTE 31756	0.00	0.00	86,904.04	100,000.00	100,000.00

2471.99.99.13.00	PATRULHA AGRÍCOLA - FONTE 1006 / 745 - 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.99.14.00	CONV. MTUR-LAGO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.99.15.00	CONV. INFRAESTRUTURA URBANA - Calçadas Av. Continental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.99.16.00	CONVÊNIO CICLOVIA	13,860.00	25,158.84	9,501.94	0,00	0,00
2471.99.99.17.00	CONV. MTUR-LAGO MUNICIPAL 2A ETAPA	223,997.82	87,315.00	0,00	0,00	0,00
2471.99.99.19.00	CONV. CAMINHÃO BASCULANTE	96,300.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.99.99.00	OUTROS CONVÊNIOS	0,00	54,666.93	0,00	0,00	0,00
2472.00.00.00.00	TRANS.CONV.DOS EST.DF. E SUAS ENT.	141,547.89	0,00	333,638.16	0,00	0,00
9000.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	2,075,376.47	2,223,590.40	2,411,801.74	2,653,850.00	2,947,150.00
9100.00.00.00.00	RENÚNCIA	29,235.23	30,511.99	32,950.52	11,750.00	12,250.00
9101.00.00.00.00	RENÚNCIA DO IPTU	8,693.73	8,650.90	9,515.36	10,500.00	11,000.00
9104.01.01.00.00	RENÚNCIA - TX. LIC.FUNC.EST.COM.IND.PREST.SERV. - FONTE 510	0,00	0,00	23,435.16	250.00	250.00
9105.00.00.00.00	RENÚNCIA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - FONTE 000 - LIVRES	0,00	0,00	0,00	1,000.00	1,000.00
9106.00.00.00.00	RENÚNCIA DA COSIP - FONTE 507	66.38	0,00	0,00	0,00	0,00
9107.99.01.04.00	RENÚNCIA DE RECEITA DE SERVIÇOS NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	20,475.12	21,861.09	0,00	0,00	0,00
9200.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	108.00	0,00	0,00	2,900.00	3,000.00
9201.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DO IPTU	0,00	0,00	0,00	500.00	500.00
9202.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DO ITBI	0,00	0,00	0,00	500.00	500.00
9203.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DO ISS	0,00	0,00	0,00	500.00	500.00
9204.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DAS TAXAS EM GERAL - 1510	0,00	0,00	0,00	400.00	500.00
9204.01.01.00.00	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FONTE 510	0,00	0,00	0,00	100.00	100.00
9204.01.02.00.00	T. LIC.FUNC.EST.COM.IND.PREST.SERV. - FONTE 510	0,00	0,00	0,00	100.00	200.00
9204.01.03.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS FONTE 511	0,00	0,00	0,00	100.00	100.00
9204.01.04.00.00	LIMPEZA PÚBLICA - FONTE 511	0,00	0,00	0,00	100.00	100.00
9205.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - FONTE 000 - LIVRES	0,00	0,00	0,00	500.00	500.00
9206.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DA COSIP - FONTE 507	0,00	0,00	0,00	500.00	500.00
9300.00.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS	18,025.25	23,349.87	24,107.19	25,000.00	29,700.00
9301.01.00.00.00	DESCONTOS IPTU	12,032.97	12,893.58	15,550.98	15,000.00	17,000.00
9304.00.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS TX EM GERAL - 1510	5,709.26	6,220.40	8,556.21	9,000.00	9,700.00
9304.01.01.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS TX. EM GERAL - TX. PODER POLICIA - FONTE 510	5,123.04	6,065.60	8,312.85	7,000.00	7,500.00
9304.01.02.00.00	DESC. CONCEDIDOS TX. EM GERAL - TX. PREST. DE SERVIÇOS - FONTE 511	586.22	154.80	243.36	2,000.00	2,200.00
9305.01.00.00.00	DESCONTOS CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - FONTE 000 - LIVRES	49.97	0,00	0,00	500.00	2,500.00
9306.01.00.00.00	DESCONTOS - COSIP - FONTE 507	140.05	0,00	0,00	500.00	500.00
9307.99.01.04.00	DESC.- SERV. COL., TRANSP., TRAT. DESTIN. RES. SÓLIDOS - FONTE 000	93.00	0,00	0,00	0,00	0,00
9307.99.02.00.00	DESCONTOS - AMORT. INCENTIVO AGROPECUÁRIO - FONTE 000 - LIVRES	0,00	4,235.89	0,00	0,00	0,00
9700.00.00.00.00	DED. DE REC. P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	1,960,315.18	2,169,728.54	2,354,744.03	2,614,200.00	2,902,200.00
9721.01.02.00.00	DED.DE R.P/FOR DO FUNDEB - FPM	1,211,698.37	1,302,216.42	1,398,574.32	1,640,000.00	1,680,000.00
9721.01.05.00.00	DED.DE R.P/FOR DO FUNDEB - ITR	1,355.55	1,603.27	1,543.30	1,800.00	2,000.00
9721.36.00.00.00	DED.DE R.P/FOR.FUNDEB-LEI 87/96	7,264.68	7,379.52	7,266.60	7,400.00	7,800.00
9722.01.01.00.00	DED.DE R.P/FORM. FUNDEB - ICMS	664,331.04	777,005.21	852,822.26	871,000.00	1,090,000.00
9722.01.02.00.00	DED.DE R.P/FORM. FUNDEB - IPVA	63,809.89	68,721.25	80,326.22	80,000.00	108,000.00
9722.01.04.00.00	DED.DE R.P/FOR. FUNDEB - IPLEXP.	11,855.65	12,802.87	14,211.33	14,000.00	14,400.00
9900.00.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES	67,692.81			0,00	0,00
	TOTAL GERAL RECEITA BRUTA	24,678,299.46	27,468,417.99	30,840,572.96	30,568,850.00	34,727,150.00
	TOTAL GERAL RECEITA LIQUIDA	22,602,922.99	25,244,827.59	28,428,771.22	27,915,000.00	31,780,000.00
	RECEITA PREVISTA	19,025,000.00	19,025,000.00	25,735,000.00	27,915,000.00	31,780,000.00
	EXECUÇÃO EM PORCENTUAIS	118.81	132.69	110.47	100.00	100.00

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Estado do Paraná

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

(Artigo 22 da Lei Federal nº 4.320/1964)

R\$

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	EXECUTADA			PREVISTA			ESTIMADA				
	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018
DESPESAS CORRENTES	19.987.451,36	13,18%	22.620.975,94	12,46%	25.439.850,00	16,02%	29.515.850,00	0,76%	29.739.575,00	8,01%	32.122.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.524.079,85	10,46%	11.624.896,11	7,48%	12.494.050,00	13,59%	14.191.437,50	3,32%	14.663.275,00	10,00%	16.130.000,00
Juros e Encargos da Dívida	37.915,41	16,34%	44.110,03	26,96%	56.000,00	53,57%	86.000,00	58,14%	136.000,00	-91,18%	12.000,00
Outras Despesas Correntes	9.425.456,10	16,20%	10.951.969,80	17,69%	12.889.800,00	18,22%	15.238.412,50	-1,96%	14.940.300,00	6,96%	15.980.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.937.019,86	39,38%	5.487.478,59	-57,51%	2.331.400,00	-9,96%	2.099.150,00	-11,61%	1.855.425,00	-38,67%	1.138.000,00
Investimentos	3.628.324,93	47,91%	5.366.657,19	-60,77%	2.105.400,00	-9,61%	1.903.150,00	-10,18%	1.709.425,00	-39,00%	1.042.733,92
Inversões Financeiras	163.863,00	-26,27%	120.821,40	-95,86%	5.000,00	0,00%	5.000,00	0,00%	5.000,00	0,00%	5.000,00
Amortização da Dívida	144.831,93	100,00%	0,00	#DIV/0!	221.000,00	-13,57%	191.000,00	-26,18%	141.000,00	-35,98%	90.266,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00%	0,00	100,00%	143.750,00	14,78%	165.000,00	-3,03%	160.000,00	6,25%	170.000,00
TOTAL GERAL	23.924.471,22	17,49%	28.108.454,53	-0,69%	27.915.000,00	13,85%	31.780.000,00	-0,08%	31.755.000,00	5,27%	33.430.000,00

NOTAS:

- 1-) Pessoal e encargos sociais: O aumento das despesas neste grupo é decorrente do reajuste e recomposição salarial dos servidores, bem como do aperfeiçoamento e ampliação dos serviços fornecidos pelo Município.
- 2-) Juros e encargos da dívida: O pagamento de juros e encargos é decorrente da contratação de obrigações pelo Município, especialmente operações de crédito para aquisição de equipamentos e veículos ou construção de obras, que resultam em benefícios para a população. Ainda, cumpre ressaltar que os gastos neste grupo refletem a preocupação da Administração em honrar seus compromissos.
- 3-) Outras despesas correntes: O aumento das despesas neste grupo é decorrente da evolução dos gastos com o custeio da máquina pública, decorrente do aumento do número de serviços e facilidades conferidas a população.
- 4-) Investimentos e Inversões Financeiras: Os gastos nestes grupos representam obras, ampliações e melhorias na infraestrutura do Município, bem como, a aquisição de imóveis, máquinas, equipamentos e veículos
- 5-) Amortização da Dívida: Corresponde ao pagamento do principal da dívida contratual. A amortização da dívida importa na redução da dívida pública, bem como, na redução do volume dos juros pagos.



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Estado do Paraná



RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIOS			
	2015	2016	2017	2018
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.282.350,00	1.328.050,00	1.483.550,00	1.595.050,00
IPTU	154.000,00	151.500,00	200.000,00	216.000,00
ITBI	139.500,00	149.500,00	154.500,00	164.500,00
ISS	329.500,00	309.500,00	369.500,00	394.500,00
Outras Receitas Tributárias	659.350,00	717.550,00	759.550,00	820.050,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	591.000,00	638.000,00	690.000,00	735.000,00
Previdenciária				
Outras contribuições	591.000,00	638.000,00	690.000,00	735.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	10.268.250,00	12.070.500,00	11.287.500,00	11.787.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	924.000,00	1.050.000,00	1.051.000,00	1.123.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.987.700,00	19.217.500,00	19.713.800,00	21.429.000,00
Cota Parte do FPM	8.200.000,00	8.400.000,00	9.560.000,00	10.050.000,00
Cota Parte do ICMS	4.355.000,00	5.450.000,00	5.080.000,00	5.380.000,00
Cota Parte do IPVA	400.000,00	540.000,00	460.000,00	640.000,00
Transferências do FUNDEB	2.090.000,00	2.260.000,00	2.450.000,00	2.650.000,00
Outras Transferências Correntes	1.942.700,00	2.567.500,00	2.163.800,00	2.709.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	190.900,00	178.150,00	208.750,00	210.250,00
SOMA	30.244.200,00	34.482.200,00	34.434.600,00	36.879.800,00
(-) EXCLUSÕES				
Contr.Plano seg. Social Servidor				
Servidor				
Patronal				
Comp. Financ. entre Regimes de Prev.	13.000,00	14.000,00	15.200,00	15.200,00
Dedução da Receita p/ Form. do FUNDEB	2.614.200,00	2.902.200,00	3.044.600,00	3.239.800,00
Outras Exclusões				
SOMA	2.627.200,00	2.916.200,00	3.059.800,00	3.255.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	27.617.000,00	31.566.000,00	31.374.800,00	33.624.800,00



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Estado do Paraná



DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS (Artigo 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000) (Art. 5º, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/2000)

R\$

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	10.000,00	Limitação da emissão de empenhos nos termos e condições estabelecidas na LDO.	10.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00	----	0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00	----	0,00
Assunção de Passivos	0,00	----	0,00
Assistências Diversas (emergência ou calamidade decorrente de fenômenos naturais imprevisíveis)	35.000,00	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência. (parte)	35.000,00
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL (I)	45.000,00	SUBTOTAL (I)	45.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	400.000,00	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência. (parte)	87.000,00
		Limitação da emissão de empenhos nos termos e condições estabelecidas na LDO.	313.000,00
Restituição de Tributos a Maior	8.000,00	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência. (parte)	8.000,00
Discrepância de Projeções:	35.000,00	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência. (parte)	35.000,00
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL (II)	443.000,00	SUBTOTAL (II)	443.000,00
TOTAL (I + II)	488.000,00	TOTAL (I + II)	488.000,00

Foi estabelecido um superávit/déficit primário da ordem de R\$ **-282.500,00** e a uma reserva de contingência de R\$ **165.000,00**

O montante da reserva de contingência será alocado na Lei Orçamentária Anual, para atender eventuais riscos fiscais como despesas judiciais extraordinárias e outros passivos contingentes.

Caso venha a concretizar as despesas extraordinárias e outras passivas contingências, em valores superiores a reserva de contingência, que coloque em risco as metas fiscais, será tomada providências no sentido de limitar a emissão de empenhos nos termos e condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, abrangendo todos os Poderes e Órgãos do Município.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO DA COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO COM O ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO

(Artigo 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000)

METAS DE RECEITA, DESPESA E RESULTADO PRIMÁRIO

R\$

DISCRIMINAÇÃO	META FISCAL FIXADA - LDO	META FISCAL PREVISTA - LOA
1 - RECEITA TOTAL	31.780.000,00	31.780.000,00
2 - EXCLUSÕES DA RECEITA	464.500,00	464.500,00
Aplicações Financeiras	364.500,00	364.500,00
Anulações de Restos a Pagar	0,00	0,00
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	65.000,00	65.000,00
Alienação de Ativos	35.000,00	35.000,00
3 - RECEITA FISCAL LIQUIDA (1 - 2)	31.315.500,00	31.315.500,00
4 - DESPESA TOTAL	31.615.000,00	31.615.000,00
5 - EXCLUSÕES DA DESPESA	282.000,00	282.000,00
Juros e Encargos da Dívida	86.000,00	86.000,00
Concessão de Empréstimos	5.000,00	5.000,00
Aquisição de Títulos de Capital Integralizados	0,00	0,00
Amortização da Dívida	191.000,00	191.000,00
6 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00
7 - DESPESA FISCAL LÍQUIDA (4-5+6)	31.498.000,00	31.498.000,00
8 - SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
9 - RESULTADO PRIMÁRIO (3+8-7)	-182.500,00	-182.500,00
10 - PERCENTUAL DA COMPATIBILIDADE		100,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

METAS DE RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

R\$

DISCRIMINAÇÃO	META FISCAL FIXADA NA LDO PARA 31/12/2016	META FISCAL A SER ALCANÇADA NA LOA PARA 31/12/2016
1 - DÍVIDA CONSOLIDADA	231.266,08	231.266,08
2 - DEDUÇÕES DA DÍVIDA	2.200.000,00	2.200.000,00
Ativo Disponível	2.200.000,00	2.200.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
3 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (1-2)	-1.968.733,92	-1.968.733,92
4 - RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES	0,00	0,00
5 - PASSIVOS RECONHECIDOS	0,00	0,00
6 - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (3+4-5)	-1.968.733,92	-1.968.733,92
7 - RESULTADO NOMINAL	-95.821,40	-95.821,40
8 - PERCENTUAL DA COMPATIBILIDADE		100,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MARGEM DE EXPANSÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO (Artigo 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000)

A expansão das despesas de caráter continuado será nula, tendo em vista a inexistência de previsão de despesas a serem executadas em período superior a dois exercícios, por ocasião da elaboração da Previsão Orçamentária para 2016, bem como a necessidade de estabelecer rígido controle das despesas e a previsão de se atingir superávit primário, que possibilitem a estabilização da Dívida Pública.

Em caso de ocorrência de despesas de caráter continuado durante a execução orçamentária será demonstrada conforme exigências dos Artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, devendo:

- 1 – Estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário do exercícios corrente e dos dois seguintes e das premissas e metodologia de cálculo utilizado;
- 2 – Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, tenha compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício.



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Estado do Paraná



DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA RENÚNCIA DE RECEITA
(Artigo 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000)
(Inciso II do Artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000)

1 - DA MARGEM PARA CONCESSÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA E DE BENEFÍCIOS DE CARÁTER GERAL

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA PREVISTA	RENÚNCIA DE RECEITA DE CARÁTER NÃO GERAL	BENEFÍCIOS FISCAIS DE CARÁTER GERAL	RECEITA CONSIDERADA
IPTU	180,000.00	0.00	28,000.00	152,000.00
TAXAS	336,300.00	0.00	9,950.00	326,350.00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	15,000.00	0.00	3,500.00	11,500.00
COSIP	400,000.00	0.00	500.00	399,500.00
INCENTIVO AGROPECUÁRIO	43,000.00	0.00	0.00	43,000.00
TOTAL	974,300.00	0.00	41,950.00	932,350.00

2 - DO DETALHAMENTO DA MARGEM DA RENÚNCIA DE RECEITA E DE BENEFÍCIOS DE CARÁTER GERAL

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	ATOS LEGAIS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2016	2017	2018	
IPTU	desconto	Contribuintes em Geral (Desconto para Pagamento a vista)	Art. 24, da Lei Complementar n°. 44/2009	17,000.00	18,000.00	18,000.00	Foi considerada na previsão da receita
IPTU	isenção	Contribuintes Idosos, Aposentados e Deficientes	Art. 27, da Lei Complementar n°. 44/2009	11,000.00	11,500.00	11,500.00	Foi considerada na previsão da receita
TAXA - ALVARÁ	remissão	Contribuintes carentes	Art. 271, da Lei Complementar n°. 44/2009	250.00	250.00	250.00	Foi considerada na previsão da receita
TAXA - PODER DE POLÍCIA	desconto	Contribuintes em Geral (Desconto para Pagamento a vista)	Art. 24, da Lei Complementar n°. 44/2009	7,500.00	7,500.00	7,500.00	Foi considerada na previsão da receita
TAXA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	desconto	Contribuintes em Geral (Desconto para Pagamento a vista)	Art. 113, da Lei Complementar n°. 44/2009	2,200.00	2,200.00	2,200.00	Foi considerada na previsão da receita
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	isenção Parcial	Templos e Associações	Art. 203, da Lei Complementar n°. 44/2009	1,000.00	1,000.00	1,000.00	Foi considerada na previsão da receita
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	desconto	Contribuintes em Geral (Desconto para Pagamento a vista)	Art. 200, da Lei Complementar n°. 44/2009	2,500.00	500.00	500.00	Foi considerada na previsão da receita
COSIP	desconto	Contribuintes em Geral (Faixa de Consumo)	Art. 212, da Lei Complementar n°. 44/2009	500.00	500.00	500.00	Foi considerada na previsão da receita
TOTAL				41,950.00	41,450.00	41,450.00	-

FONTE: PM Pato Bragado/Secretaria de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

01.00 - ORGÃO LEGISLATIVO

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

02.00 - ORGÃO EXECUTIVO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

02.02 – COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

02.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

02.07 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

02.08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.12 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

02.13 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

02.14 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

02.15 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Estado do Paraná



TABELA DE FONTES DE RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2016

ÁREA	FONTE PRÓPRIA	DISCRIMINAÇÃO	FONTE PADRÃO	ASSOCIAÇÃO
GERAL	000	Recursos Ordinários (Livres)	000 - Recursos Ordinários (Livres)	000-01-07-00-00
	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	504 - Outros Royalties e Comp. Fin. e Pat.não Prev.	504-99-99-00-00
	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	505 - Royalties Tratado de Itaipú Binacional	505-99-99-00-00
	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	507 - COSIP – Cont.Ilum. Pública, Art. 149-A, CF	507-99-99-00-00
	509	Gerenciamento do Trânsito	509 - Gerenciamento do Trânsito	509-99-99-00-00
	510	Taxas – Exercício do Poder de Polícia	510 - Taxas – Exercício Poder de Polícia	510-01-07-00-00
	511	Taxas – Prestação de Serviços	511 - Taxas – Prestação de Serviços	511-01-07-00-00
	512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	512-99-99-00-00
	514	Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	514 - Inden. Rec.bens sinistrados de outras áreas	514-99-99-00-00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	501	Receitas de Alienação de Ativos	501 - Receitas de Alienações de Ativos	501-04-99-00-00
RPPS	551	Compensação entre Regimes Previdenciários	551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	551-08-03-00-00
EDUCAÇÃO	101	FUNDEB 60%	101 - FUNDEB 60%	101-02-01-00-00
	103	Educação 5% - Sobre Transferências Constitucionais	103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	103-01-01-00-00
	104	Educação 25% - sobre demais impostos vinculados à Educação	104 - Demais impostos vinculados à educação básica	104-01-01-00-00
	105	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	105 - Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	105-04-01-00-00
	107	Salário Educação	107 - Salário Educação	107-99-01-00-00

	110	Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	1011 - Transferências de Outros Programas	1011-09-01-06-18
	116	PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	1011 - Transferências de Outros Programas	1011-09-01-06-18
	118	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	1013 - Transferências de Outros Programas	1013-09-01-05-18
SAÚDE	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	303 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	303-01-02-00-00
	304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	304 - Rec.alienação de Ativos da Saúde/Ind. Sinistros	304-04-02-00-00
	369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH's	369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	369-09-02-05-20
	510	Taxa Exercício do Poder de Polícia	510 - Taxa Exercício do Poder de Polícia	510-01-07-00-00
	495	Atenção Básica	495 - Atenção Básica	495-09-02-06-20
	495	Atenção Básica - Estadual	495 - Atenção Básica	495-09-02-05-20
	497	Vigilância em Saúde - Estadual	497 - Vigilância em Saúde	497-09-02-05-20
	497	Vigilância em Saúde	497 - Vigilância em Saúde	497-09-02-06-20
	398	Assistência Farmacêutica	498 - Assistência Farmacêutica	498-09-02-06-20
	000	Componente SAMU - 192	000 - Recursos Ordinários (Livres)	000-01-07-00-00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	933	IGDSUAS Portaria MDF 337/2011	933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% COAS)	933-09-06-06-19
	940	Decreto 3% Conselho IGD Bolsa	933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% COAS)	933-09-06-06-19
	752	Piso Basico Fixo - PBF/PAIF	934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	934-09-06-06-06
	765	Piso Básico Fixo - Paranaense	934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	934-09-06-05-06
	934	Bloco de Financiamento da Proteção Básica (SUAS)	934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	934-09-06-05-06
	764	Piso Básico Variável - Serviços de Conv. e Fortalecimento de Vínculos	934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	934-09-06-06-06
	716	IGD DO SUAS	936 - Componente para Qualificação da Gestão – SUAS	936-09-06-06-08
	721	IGD - Bolsa Família	936 - Componente para Qualificação da Gestão – SUAS	936-09-06-06-08
CONVÊNIO	756	Transferência – Convênio ITAIPU - 4500007307 – Cultivando Água Boa	1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	1006-03-99-01-02

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	----	-----		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	Reserva de Contingência		





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS EXERCÍCIO DE 2016

PLANO DE APLICAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ORIGEM DA RECEITA	
Receita de Impostos	2,321,422.50
Recursos da Taxa de Vigilância Sanitária	32,650.00
Transferências do SUS Federal	540,500.00
Transferências do SUS Estadual	62,000.00
Receita CIS	52,000.00
Transferência CONSAMU/Cascavel	100,000.00
Receita de Alienação	0.00
Receita de Aplicação Financeira	21,000.00
Recursos Livres	990,400.00
Recursos Royalties	2,246,027.50
TOTAL	6,366,000.00

PROGRAMAÇÃO DA DESPESA	
1.009 – Infraestrutura de Apoio à Saúde Pública – Recursos Livres	5,000.00
1.009 – Infraestrutura de Apoio à Saúde Pública – Royalties	35,100.00
1.010 – Aquisição de Veículo – 15% dos Impostos	0.00
1.010 – Aquisição de Veículo – Royalties	0.00
1.010 – Aquisição de Veículo – 304 - Alienação	0.00
1.039 - Construção de Unidade Básica de Saúde - 15% dos Impostos	5,000.00
2.040 – Manut. das Ativ. do Fundo Mun. de Saúde – 15% dos Impostos	971,000.00
2.040 – Manut. das Ativ. do Fundo Mun. de Saúde – Recursos Livres	182,000.00
2.040 – Manut. das Ativ. do Fundo Mun. de Saúde – Royalties	147,400.00
2.040 – Manut. das Ativ. do Fundo Mun. de Saúde – 1495 - AP/SUS	27,000.00
2.040 – Manut. das Ativ. do Fundo Mun. de Saúde – 495 - PMAQ	74,500.00
2.040 – Manut. das Ativ. do Fundo Mun. de Saúde – 495 - PAB/FIXO	28,100.00
2.040 – Manut. das Ativ. do Fundo Mun. de Saúde – 495 - CER	17,000.00
2.041 – Manut. das Ativ. de Assist. Méd., Hosp. e Lab. – 15% dos Impostos	841,922.50
2.041 – Manut. das Ativ. de Assist. Méd., Hosp. e Lab. – Recursos Livres	182,700.00
2.041 – Manut. das Ativ. de Assist. Méd., Hosp. e Lab. – Royalties	1,158,377.50
2.042 – Manut. do Cons. Intermun. de Saúde – Royalties	272,500.00
2.042 – Manut. do Cons. Intermun. de Saúde – CISCOPAR- 369 – Serviços	52,000.00
2.042 – Manut. do Cons. Intermun. de Saúde – CISCOPAR- 303 - 15%	297,000.00
2.042 – Manut. do Cons. Intermun. de Saúde – CISCOPAR - Livres	5,500.00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2.043 - Assistência Farmacêutica - 303 - 15%	88,500.00
2.043 - Assistência Farmacêutica - Livres	4,000.00
2.043 - Assistência Farmacêutica - Royalties	532,500.00
2.045 - Programa Saúde da Família - 495 - PSF	104,000.00
2.045 - Programa Saúde da Família - 495 - Saúde Bucal	33,000.00
2.045 - Programa Saúde da Família - 1495 - Incentivo Estadual PSF	19,000.00
2.045 - Programa Saúde da Família - Recursos Livres	0.00
2.045 - Programa Saúde da Família - 495 - PAB/FIXO	49,400.00
2.045 - Programa Saúde da Família - 495 - PMAQ	5,000.00
2.046 - Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS - 495 - ACS	115,000.00
2.046 - Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS - 495 - PMAQ	4,500.00
2.046 - Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS - Livres	55,000.00
2.046 - Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS - Royalties	4,500.00
2.047 - Man. Cons. Intergestores - Paraná Saúde - Medicamentos - 303	36,000.00
2.047 - Man. Cons. Intergestores - Paraná Saúde - Medicamentos - Roy.	34,000.00
2.048 - Manut. da Unid. At. Prim. Saúde da Família-UAPSF - 495-PAB-FIXO	71,500.00
2.048 - Manut. da Unid. At. Prim. Saúde da Família-UAPSF - Livres	400,000.00
2.048 - Manut. da Unid. At. Prim. Saúde da Família-UAPSF - Royalties	41,000.00
2.049 - Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária - 510	32,650.00
2.049 - Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária - Livres	72,000.00
2.049 - Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária - Royalties	11,350.00
2.049 - Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária - 497 - VISA	14,000.00
2.049 - Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária - 1497 - Teto Estad.	8,000.00
2.050 - Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica - 497 - Epidemiol.	27,000.00
2.050 - Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica - Livres	84,200.00
2.050 - Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica - Royalties	2,300.00
2.050 - Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica - 497 - Vacinas	3,500.00
2.050 - Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica - 1497 - Teto Estad.	8,000.00
2.051 - Manutenção do CONSAMU - 15% dos Imp.	97,000.00
2.051 - Manutenção do CONSAMU - Royalties	1,000.00
2.051 - Manutenção do CONSAMU - Livres/CONSAMU	100,000.00
2.052 - Apoio as Atividades do Conselho Municipal de Saúde - CMS - Royalties	6,000.00
TOTAL DA DESPESA	6,366,000.00

MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
Pessoal e Encargos Sociais	2,500,200.00
Transferências a Instituições Multigov. (Consórcios)	895,000.00
Outras Despesas Correntes	2,932,350.00
Investimentos	38,450.00
TOTAL	6,366,000.00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PLANO DE APLICAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

ORIGEM DA RECEITA	
Recursos Royalties	65,500.00
Livres	0.00
Penalidades ECA - 513	1,000.00
TOTAL DA RECEITA	66,500.00

PROGRAMAÇÃO DA DESPESA	
6.001 Ações dos Direitos da Criança e Adolescente – Royalties	26,500.00
6.001 Ações dos Direitos da Criança e Adolescente – 513	1,000.00
6.002 - Serviços de Acolhimento Institucional - Livres	0.00
6.002 - Serviços de Acolhimento Institucional - Royalties	39,000.00
TOTAL DA DESPESA	66,500.00

MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
Outras Despesas Correntes	66,000.00
Investimentos	500.00
TOTAL	66,500.00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PLANO DE APLICAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

ORIGEM DA RECEITA	
FNAS - Piso Básico Fixo - Fonte 934 - PBF/PAIF - 752	65,000.00
FNAS - Fortalecimento de Vínculos - Fonte 934 - Antigo PBVII - 750	112,000.00
FNAS - Comp. - Qualificação da Gestão (SUAS) - 936	13,580.00
FNAS - Comp. - Implantação de Ações e Serviços - Antigo IGD- 936 -721	10,670.00
FNAS - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho) FONTE 933	420.00
FNAS - IGD - Bolsa (3% Conselho)	330.00
FEAS - Piso Paranaense	82,000.00
Recursos Livres	36,250.00
Royalties	175,500.00
TOTAL	495,750.00

PROGRAMAÇÃO DA DESPESA	
2.055 – Programa de Apoio da Terceira Idade – Royalties	52,500.00
2.055 – Programas de Apoio da Terceira Idade – Livres	0.00
2.056 – Programa de Concessão de Benefícios Eventuais - Recursos Livres	2,000.00
2.056 – Programa de Concessão de Benefícios Eventuais - Royalties	104,000.00
2.057 - Man. Programa de At. Integral à Família - Livres	32,000.00
2.057 - Man. Programa de At. Integral à Família - 934 - PAIF	65,000.00
2.058 - Confinanciamento por Resultados - livres	250.00
2.058 - Confinanciamento por Resultados - IGD/SUAS	13,580.00
2.058 - Confinanciamento por Resultados - IGD/Bolsa	10,670.00
2.058 - Confinanciamento por Resultados - 933	420.00
2.058 - Confinanciamento por Resultados - 3% Bolsa	330.00
6.005 – Man.Serv. Conviv. Fortal. Vínculos – 934 - SCFV	112,000.00
6.005 – Man.Serv. Conviv. Fortal. Vínculos – Livres	2,000.00
6.005 – Man.Serv. Conviv. Fortal. Vínculos – Royalties	19,000.00
2.069 - Piso Paranaense de Assistência Social	82,000.00
TOTAL	495,750.00

MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
Pessoal e Encargos Sociais	83,600.00
Outras Despesas Correntes	394,650.00
Investimentos	17,500.00
TOTAL	495,750.00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PLANO DE APLICAÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

ORIGEM DA RECEITA	
Transferência FUNDEB	2,260,000.00
Aplicação Financeira FUNDEB	15,000.00
TOTAL	2,275,000.00

PROGRAMAÇÃO DA DESPESA	
2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental - Escola M.D - FUNDEB 60%	1,230,000.00
2.016 – Manutenção da Educação Infantil - Escola M.D. – FUNDEB – 60%	242,000.00
2.017 – Manutenção da Educação Infantil - CEMEI – FUNDEB – 60%	803,000.00
TOTAL	2,275,000.00

MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
Pessoal e Encargos Sociais	2,275,000.00
TOTAL	2,275,000.00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PLANO DE APLICAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS

ORIGEM DA RECEITA	
Royalties	12,000.00
TOTAL	12,000.00

PROGRAMAÇÃO DA DESPESA	
1.012 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	12,000.00
TOTAL	12,000.00

MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
Outras Despesas Correntes	12,000.00
Investimentos	0.00
TOTAL	12,000.00